

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM**

(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)  
Estado de São Paulo

**PORTARIA N. 035/2022**

*“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte, e dá as providências”*

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a documentação acostada e o que ficou decidido no processo n. 16/2022, em que figura como requerente a dependente do aposentado Jair Presente, falecido em 05 de julho de 2018,

**Considerando**, as regras previdenciárias para o RPPS estabelecidas na Lei Complementar Municipal n. 2.325, de 2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder **Pensão por Morte** a Sra. **AUGUSTA MARIA LOPES SANCHES**, CPF sob n. 027.043.948-06, a partir de **26 de agosto de 2022**, conforme regras de pensão estabelecidas no art. 30 da LC n. 2.325, de 2018.

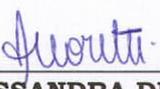
**Art. 2º.** O **Valor Inicial ajustado para os Proventos** da pensão disposta no inciso anterior, com reajustamento nos **mesmos índices e termos estabelecidos para o RGPS/INSS** conforme art. 45 da LC n. 2.325, de 2018, na seguinte conformidade:

<b>Dependentes</b>	<b>% Percentual</b> (sobre os proventos do segurado na data óbito)	<b>Valor inicial do Provento</b>	<b>Duração do Benefício</b>
<b>Companheira:</b> Augusta Maria Lopes Sanches	100,00%	R\$ 1.521,82	<b>Até:</b> Vitalícia (Art. 39 da LC n. 2.325, de 2018)
<b>TOTAIS:</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 1.521,82</b>	

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de agosto de 2022.

Registre-se, republique-se e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP em, 12 de setembro de  
2022.

  
**ALESSANDRA DE PAULA MORETTI**  
Diretora Presidente